DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA 2
- Atos Oficiais 2
  - Leis 2
  - Decretos 3
- Atos de Pessoal 4
  - Outros atos 4
  - Subsídios e Remunerações 6
- Licitações e Contratos 6
  - Contratos 6
  - Homologação / Adjudicação 6
  - Aviso de Licitação 6
  - Aditivos / Aditamentos / Supressões 6
  - Notificações 7

Serviço De Água e Esgoto e Drenagem Urbana De Holambra 11
- Atos de Pessoal 11
  - Subsídios e Remunerações 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 913/2017

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Holambra para o quadriênio de 2018 a 2021 e dá outras providências".

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 032/2017, referente Projeto de Lei nº 026/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal de Holambra, Prefeito Fernando Fiori de Godoy.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 14 de Dezembro de 2017.

Lei nº 914/2017

"Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2018 e dá outras providências".

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 031/2017, referente Projeto de Lei nº 025/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal de Holambra, Prefeito Fernando Fiori de Godoy.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 14 de Dezembro de 2017.

Lei nº 915/2017

"Estima a receita e fixa a despesa do município da Estância Turística de Holambra para o exercício financeiro de 2018".

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 033/2017, referente Projeto de Lei nº 030/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal de Holambra, Prefeito Fernando Fiori de Godoy.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 14 de Dezembro de 2017.

Lei nº 916/2017

"Dá denominação oficial a vias públicas do Loteamento Moinho Residencial".

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 038/2017, referente Projeto de Lei nº 035/2017, de autoria do vereador Mauro Sérgio de Oliveira.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 22 de Dezembro de 2017.

Lei Complementar nº 283/2017

"Altera a descrição da função do cargo de Chefe de Divisão de Lançadoria constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 277, de 18 de maio de 2017, que alterou a Lei Complementar nº 001/1993 e a Lei Complementar nº 181/2007, e dá outras providências".

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 030/2017, referente Projeto de Lei nº 013/2017, e autoria do Poder Executivo Municipal de Holambra, Prefeito Fernando Fiori de Godoy.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 14 de Dezembro de 2017.

Lei Complementar nº 284/2017

"Dispõe sobre a compensação de débitos tributários municipais dos servidores públicos do poder executivo de Holambra e dá outras providências".

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 034/2017, referente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Projeto de Lei Complementar nº 014/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, Prefeito Fernando Fiori de Godoy.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 14 de Dezembro de 2017.

Lei Complementar nº 285/2017

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 201, de 09 de março de 2009, para incluir os técnicos de imobilização ortopédica dentre as atividades executadas sob a forma de plantão à distância, e dá outras providências.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 035/2017, referente Projeto de Lei Complementar nº 016/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, Prefeito Fernando Fiori de Godoy.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 14 de Dezembro de 2017.

Lei Complementar nº 286/2017

"Prorroga o prazo do artigo 34 da Lei Complementar nº 215/2010 com alterações dada pela Lei Complementar nº 273/2016 e dá outras providências".

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 036/2017, referente Projeto de Lei Complementar nº 017/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, Prefeito Fernando Fiori de Godoy.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 14 de Dezembro de 2017.

Lei Complementar nº 287/2017

"Dá nova redação ao § 1º do Artigo 176-A da Lei Complementar nº 052/1995, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 266/2015 e dá outras providências".

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 037/2017, referente Projeto de Lei Complementar nº 018/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, Prefeito Fernando Fiori de Godoy.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 14 de Dezembro de 2017.

Fernando Fiori de Godoy

Prefeito Municipal

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

Decretos

Decreto nº 1302/2017, de 20 de Dezembro de 2017

Dispõe sobre permissão de uso de bem público a título não oneroso e precário para o SAEHOL - Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra e dá outras providências.

Decreto nº 1303/2017, de 21 de Dezembro de 2017

Disciplina as atividades do evento "Natal de Luzes" do calendário oficial turístico de Holambra e dá outras providências.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra.

Fernando Fiori de Godoy

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, nas respectivas datas acima mencionadas.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Atos de Pessoal

Outros atos

TABELA DE CARGOS

Órgão ou Entidade: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Data: Dezembro/2017

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS / EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVO	
PERMANENTE	A	B	Total	Providos	Vagos
Agente Comunitário	25	-	25	25	00
Agente de Segurança Escolar Feminino	06	-	06	03	03
Agente de Segurança Escolar Masculino	06	-	06	01	05
Agente Escolar	105	-	105	94	11
Agente de Trânsito	04	-	04	02	02
Agrônomo Junior, Sênior e Master	01	-	01	00	01
Ajudante de Cozinha	02	-	02	02	00
Ajudante de Pedreiro	10	-	10	00	10
Almoxarife	01	-	01	01	00
Arquiteto Junior, Sênior e Master	02	-	02	01	01
Assessor de Departamento de Pessoal	01	-	01	00	01
Assessor de Recursos Humanos	01	-	01	00	01
Assessor de Departamento de Cultura	01	-	01	00	01
Assessor de Departamento de Esportes	01	-	01	00	01
Assessor de Depto. de Oficina Abrigada	01	-	01	00	01
Assessor de Departamento de Patrimônio	01	-	01	01	00
Assessor do Departamento de Saúde	02	-	02	01	01
Assessor do Departamento Turismo	01	-	01	00	01
Assistente de Cirurgião Dentista	03	-	03	03	00
Assistente Social da Saúde	01	-	01	01	00
Assistente Social Junior, Sênior e Master	02	-	02	02	00
Auxiliar Administrativo	06	-	06	05	01
Auxiliar de Departamento Cadastro	01	-	01	01	00
Auxiliar de Departamento Compras	02	-	02	02	00
Auxiliar de Departamento Contadoria	02	-	02	01	01
Auxiliar de Departamento Lançadoria	02	-	02	01	01
Auxiliar de Enfermagem	16	-	16	12	04
Auxiliar de Serviço Limpeza Pública	25	-	25	13	12
Auxiliar de Serviços Esportivos	06	-	06	01	05
Bibliotecário	01	-	01	01	00
Biólogo	01	-	01	00	01
Bombista Trocador de Óleo	01	-	01	01	00
Carpinteiro	02	-	02	01	01
Coletor de Lixo	05	-	05	04	01
Contínuo	01	-	01	00	01
Copeira	01	-	01	00	01
Coveiro	01	-	01	00	01
Cozinheiro	17	-	17	02	15
Controlador Interno	01	-	01	01	00
Dentista Junior, Sênior e Master	10	-	10	06	04
Desenhista	01	-	01	01	00
Eletricista	04	-	04	03	01
Encanador	02	-	02	00	02
Encarregado Divisão da Junta Militar	01	-	01	00	01
Encarregado de Cadastramento de Imóveis	02	-	02	02	00
Encarregado de Controle de Consumo Água	01	-	01	00	01
Encarregado de Serviço de Lanc. Tributos	01	-	01	01	00
Encarregado de Depto. Administrativo	01	-	01	01	00
Encarregado de Depto. Controle Agropecuário	01	-	01	01	00
Encarregado de Fiscalização Ambulantes	01	-	01	01	00
Encarregado de Merenda	01	-	01	00	01
Encarregado de Informática	01	-	01	00	01
Encarregado de Obras	02	-	02	00	02
Encarregado do Arquivo Publico	01	-	01	00	01
Encarregado do Posto de Atend. Trabalhador	01	-	01	00	01
Encarregado Posto de Saúde	01	-	01	00	01
Encarregado dos Serviços de Água	01	-	01	00	01
Enfermeira Junior, Sênior e Master	04	-	04	04	00
Engenheiro Agrícola	01	-	01	00	01
Engenheiro Civil Junior, Sênior e Master	02	-	02	02	00
Escriturário	07	-	07	05	02
Farmacêutico Bioquímico	01	-	01	01	00
Farmacêutico Junior, Sênior e Master	01	-	01	01	00
Faxineira	39	-	39	39	00
Fiscal de Obras	02	-	02	00	02
Fiscal Sanitário	02	-	02	01	01
Fiscal Tributário	01	-	01	01	00
Fisioterapeuta Junior, Sênior e Master	03	-	03	03	00
Fonoaudióloga Junior, Sênior e Master	01	-	01	01	00
Guarda Municipal	33	-	33	32	01
Inspetor de Aluno	09	-	09	07	02
Instrutor de Ens. Profissionalizante	01	-	01	01	00
Instrutor de Informática	03	-	03	02	01
Jardineiro	10	-	10	05	05
Lavadeira	07	-	07	03	04
Mecânico	02	-	02	01	01
Médico Especialista Junior, Sênior e Master	06	-	06	02	04
Médico Junior, Sênior e Master	18	-	18	14	04
Médico Pronto Socorrista (Plantão 24 H)	04	-	04	00	04
Médico Veterinário	01	-	01	01	00
Médico do Trabalho	01	-	01	00	01
Merendeira	22	-	22	07	15
Monitor	15	-	15	10	05
Motorista Ambulância	17	-	17	16	01
Motorista	13	-	13	05	08
Motorista de Ônibus	09	-	09	08	01
Nutricionista Junior, Sênior e Master	02	-	02	02	00
Operador de ETA	02	-	02	00	02
Operador de Máquina Esteira	01	-	01	01	00
Operador de Máquina	04	-	04	00	04
Operador de Máquina Motoniveladora	01	-	01	01	00
Orientador de Futebol	01	-	01	01	00
Pedreiro	15	-	15	04	11
Pintor	02	-	02	00	02
Pregoeiro	01	-	01	01	00
Procurador Jurídico Junior	02	-	02	02	00
Procurador Jurídico Sênior	02	-	02	01	01
Professor de Música	01	-	01	00	01
Professor de Educação Física	07	-	07	04	03
Psicólogo Junior, Sênior e Master	02	-	02	02	00
Psicopedagogo	01	-	01	00	01
Recepcionista	16	-	16	12	04

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Salva Vidas	02	-	02	02	00
Secretária	04	-	04	04	00
Serviços Gerais	50	-	50	28	22
Técnico Agrícola	01	-	01	00	01
Técnico Laboratório	01	-	01	01	00
Técnico de Imobilização Ortopédica	01	-	01	01	00
Técnico Raio X	03	-	03	02	01
Telefonista	02	-	02	01	01
Terapeuta Ocupacional	02	-	02	01	01
Tesoureira	01	-	01	00	01
Tratador de Água	07	-	07	01	06
Tratorista	12	-	12	02	10
Vigia	06	-	06	03	03
Zelador	02	-	02	02	00
PTEB II (L.C. 215/10)	50	-	50	50	00
PTEB I (L.C. 215/10)	90	-	90	82	08
Prof. Auxiliar Desenv. Infantil (L.C. 215/10)	15	-	15	09	06
Prof. Adjunto Educação Básica (L.C. 215/10)	20	-	20	17	03
Diretor de Escola (L.C. 215/10)	10	-	10	09	01
Vice Diretor Escola (L.C 215/10)	02	-	02	01	01
Orientador Educacional (L.C. 215/10)	03	-	03	01	02
Assistente Técnico Pedagógico (L.C. 215/10)	05	-	05	04	01
Coordenador Pedagógico (L.C. 215/10)	20	-	20	19	01
Assessor Departamento de Planejamento	-	01	01	01	00
Assessor de Imprensa		01	01	01	00
Assessor de Gabinete	-	03	03	01	02
Assessor Executivo de Gabinete	-	01	01	01	00
Chefe de Gabinete		01	01	01	00
Chefe Divisão de Administração	-	01	01	00	01
Chefe Divisão Cultura	-	01	01	01	00
Chefe Setor de Compras	-	01	01	01	00
Chefe de Divisão de Compras	-	01	01	00	01
Chefe de Departamento de Serviços Públicos	-	01	01	01	00
Chefe de Departamento Saúde	-	01	01	01	00
Chefe de Serviço de Agricultura	-	01	01	01	00
Chefe de Serviço de Limpeza Publica	-	03	03	03	00
Chefe Divisão de Enfermagem	-	01	01	01	00
Chefe de Equipe de Esportes	-	01	01	00	01
Chefe Divisão de Almoxarifado	-	01	01	00	01
Chefe Serviços de Ensino Fundamental	-	01	01	01	00
Chefe de Serviços de Educação Especial	-	01	01	01	00
Chefe de Departamento Contábil	-	01	01	01	00
Chefe de Departamento Financeiro	-	01	01	01	00
Chefe de departamento do Meio Ambiente	-	01	01	00	01
Chefe de Depto. Desenv. Econômico	-	01	01	00	01
Chefe de Depto. de Promoção Social	-	01	01	00	01
Chefe de Depto. de Obras e Des. Urbano e Rural	-	01	01	00	01
Chefe de Divisão de Turismo	-	01	01	00	01
Chefe de Depto. de Turismo e Cultura	-	01	01	01	00
Coordenador de Meio Ambiente	-	01	01	00	01
Encarregado Setor de Contabilidade	-	01	01	01	00
Encarregado de Pessoal	-	01	01	01	00
Encarregado de Projetos	-	01	01	01	00
Encarregado de Serviços de Protocolo	-	01	01	01	00
Encarregado de Serviços Manut. De Estradas	-	01	01	00	01
Encarregado de Transporte de Saúde	-	01	01	00	01
Encarregado de Serviços Oficina Mecânica	-	01	01	01	00
Encarregado e Serviços Serralheria	-	01	01	01	00
Diretor de Administração e Recursos Humanos	-	01	01	01	00
Diretor de Promoção Social	-	01	01	01	00
Diretor de Saúde	-	01	01	01	00
Diretor de Educação	-	01	01	01	00
Diretor de Turismo e Cultura	-	01	01	01	00
Diretor de Esportes	-	01	01	01	00
Diretor de Com. e Tec. da Informação	-	01	01	01	00
Diretor de Agricultura e Meio Ambiente	-	01	01	01	00
Diretor de Des. Econ. e Habitação	-	01	01	01	00
Diretor de Finanças	-	01	01	01	00
Diretor de Obras e Des. Urbano e Rural	-	01	01	01	00
Diretor de Assuntos Jurídicos	-	01	01	00	01
Diretor de Serviços Públicos	-	01	01	01	00
Diretor de Parques e Jardins	-	01	01	01	00
Diretor de Segurança e Transito	-	01	01	01	00
Conselheiro Tutelar	-	05	05	04	01
Supervisor de Ens. Pedagógico	-	01	01	01	00
Ouvidor	-	01	01	00	01

Legenda: Forma de Provimento

A: Quadro Permanente

B: Cargos em Comissão

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

Data: Dezembro/2017

Contratos Temporários

Denominação	Total Contratados Temporariamente no Exercício	Total Contratados Existentes em 31/12/2016
Serviços Gerais	39	22
PTEB I	01	01
Motorista Ônibus	01	01
Bibliotecário	01	01
Agente Comunitário	12	09
Motorista	02	02
Agente Transito	01	01
Pedreiro	01	01
Auxiliar Serviço Limp. Públ.	06	05
Faxineira	17	17
PTEB II	03	02
Auxiliar Enfermagem	03	03
Tratorista	01	01

Estância Turística de Holambra, dezembro de 2017

Fernando Fiori de Godoy

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Subsídios e Remunerações

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS
Anexo III – L.C. nº 001/1993

Referência Salarial

Referência	Valor
01	R$ 1.250,00
02	R$ 1.250,00
03	R$ 1.250,00
04	R$ 1.250,00
05	R$ 1.250, 00
06	R$ 1.250,00
07	R$ 1.300,00
08	R$ 1.437,82
09	R$ 1.575,06
10	R$ 1.750,80
11	R$ 1.948,05
12	R$ 2.168,94
13	R$ 2.416,06
14	R$ 2.693,12
15	R$ 3.003,35
16	R$ 3.350,88
17	R$ 3.740,11
18	R$ 4.102,08
19	R$ 4.501,56
20	R$ 4.940,47
20 A	R$ 5.500,00
21	R$ 7.152,22

Subsídio Prefeito: R$ 13.368.64

Vice Prefeito: R$ 6.684,32

Estância Turística de Holambra, dezembro de 2017

Fernando Fiori de Godoy

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato do contrato da Carta Convite nº 032/2017

Contrato nº 046/2017 – Contratante: Município de Holambra – Processo nº 6554/2017 – Edital nº 032/2017 – Contratada: Denilson José Pereira 26535523888 – Objeto: Execução de serviços de instalação de som, luz, palco e shows do Ano Novo no Município – Valor global: R$ 55.200,00 – Vigência: 60 dias – Modalidade: Carta Convite – Assinatura: 22/12/2017.

Homologação / Adjudicação

Aviso de homologação do Pregão Presencial nº 041/2017

Decorrido o prazo legal sem interposição de recursos, homologo o objeto do Pregão Presencial nº 041/2017, itens: 01 (R$ 4,139), 02 (R$ 3,439), 03 (R$ 3,539) e 04 (R$ 3,07) à empresa Graat & Graat Ltda.

Fernando Fiori de Godoy

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

Aviso de reabertura do edital do Pregão Presencial nº 038/2017

A Prefeitura do Município de Holambra torna público para conhecimentos de quantos possam interessar que o Pregão Presencial nº 038/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de transportes de alunos do Município, teve republicado seu edital em vista dos esclarecimentos solicitados.

A reabertura da licitação ocorrerá no dia 12/01/2018, bem como pelo competente edital que se encontra disponível para consulta no site www.holambra.sp.go.br.

Pregoeiro

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de aditamento contratual da Tomada de Preços nº 006/2016

Contrato nº 021/2016 – Contratante: Município de Holambra – Contratada: Coleta CTMR Limpeza e Construções Ltda. EPP – Objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico com sinalização horizontal, Convênio Dade nº 001/2016 – Aditivo: 25% – Valor: R$ 205.856,49 – Assinatura: 20/12/2017 – Modalidade: Tomada de Preços – Fundamento: § 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Notificações

EDITAL DE EMBARGO DE TODA E QUALQUER OBRA DE PARCELAMENTO, DESMEMBRAMENTO OU PROMESSA DE VENDA DE PARCELAMENTO OU DESMEMBRAMENTO E DAS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL DO IMÓVEL DESIGNADO LOTE 05 DA SEÇÃO H, SITUADO NA HBR 040, BAIRRO FUNDÃO, NO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 67.172.437/0001-83, com sede a Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro, neste ato representada por José Ricardo Cortez, Diretor do Departamento de Planejamento e Obras, e por Flavia Schoneboom Rietjens, Procuradora Jurídica, considerando a notícia de parcelamento irregular de solo rural e execução ilegal de obra de drenagem pluvial, vem INTIMAR FERNANDA CRISTINA SIMONI DE MEDEIROS, brasileira, portadora do RG n° 18.077.999 e do CPF n° 119.274.488-83, residente à Rua Hibisco, n° 256, Jardim das Tulipas, Município de Holambra/SP, e a quem mais interessar possa, DO EMBARGO DE TODA E QUALQUER OBRA DE PARCELAMENTO, DESMEMBRAMENTO OU PROMESSA DE VENDA DE PARCELAMENTO OU DESMEMBRAMENTO BEM COMO DAS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL do imóvel designado Lote 05 da Seção H, situado na Rodovia HBR 040, no município de Holambra, por configurar a conduta vedada pela Lei n° 6.766/1975 bem como violação à Lei Complementar n° 098 de 07 de fevereiro de 2000 (Lei Complementar Municipal de Parcelamento do Solo Urbano), à Lei Complementar nº 120 de 26 de dezembro de 2001 (Código Municipal de Obras e Edificações), e à Lei Complementar n° 138 de 25 de abril de 2007 (Plano Diretor Municipal), bem como poderá configurar a prática por Vossa Senhoria de crime contra a Administração Pública, previsto no artigo 50, inciso III e seu parágrafo único, inciso I da Lei n° 6.766/1975. Do que, para constar, lavrei o presente auto em duas vias de igual teor que, lido, vai devidamente assinado por José Ricardo Cortez, Diretor de Planejamento e Obras, e por Flavia Schoneboom Rietjens, Procuradora Jurídica.

Estância Turística de Holambra, 20 de dezembro de 2017.

José Ricardo Cortez

Diretor de Planejamento e Obras

Flavia Schoneboom Rietjens

Procuradora Jurídica

DEMONSTRATIVO DE CARGOS E SALÁRIOS
Dezembro/2017
Lei Complementar nº 215/2010

Anexo IV - PTEB I

Jornada Trabalho	Níveis de Vencimentos									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
40h/s	2.774,79	2.913,53	3.059,21	3.212,17	3.372,77	3.541,41	3.717,48	3.904,41	4.099,63	4.304,61
30h/s	2.081,09	2.185,15	2.294,40	2.409,12	2.529,58	2.656,06	2.788,86	2.928,31	3.074,72	3.228,46
24h/s	1.663,77	1.746,96	1.834,31	1.926,02	2.022,32	2.123,44	2.229,61	2.341,09	2.458,15	2.581,05

Jornada Trabalho	Níveis de Vencimentos									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
40h/s	4.519,84	4.745,83	4.983,12	5.232,28	5.493,89	5.768,59	6.057,02	6.359,87	6.677,86	7.011,76
30sh/s	3.389,88	3.559,37	3.737,34	3.924,21	4.120,42	4.326,44	4.542,76	4.769,90	5.008,40	5.258,82
24h/s	2.710,11	2.845,61	2.987,89	3.137,29	3.294,15	3.458,86	3.631,80	3.813,39	4.004,06	4.204,26

Anexo V – PTEB II e Educação Especial

Jornada Trabalho	Níveis de Vencimentos									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
40h/s	3.052,28	3.204,89	3.365,14	3.533,40	3.710,07	3.895,57	4.090,35	4.294,86	4.509,61	4.735,09
30h/s	2.289,21	2.403,67	2.523,85	2.650,05	2.782,55	2.921,68	3.067,76	3.221,15	3.382,21	3.551,32
24h/s	1.830,70	1.922,24	2.018,35	2.119,27	2.225,23	2.336,49	2.453,32	2.575,99	2.704,78	2.840,02

Jornada Trabalho	Níveis de Vencimentos									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
40h/s	4.971,84	5.220,43	5.481,46	5.755,53	6.043,31	6.345,47	6.662,74	6.995,88	7.345,68	7.712,96
30h/s	3.728,88	3.915,33	4.111,09	4.316,65	4.532,48	4.759,10	4.997,06	5.246,91	5.509,26	5.784,72
24h/s	2.982,03	3.131,13	3.287,07	3.452,07	3.624,67	3.805,90	3.996,20	4.196,01	4.405,81	4.626,10

Anexo VI – Prof. Adjunto Ed. Básica e Prof. Aux. Do Des. Infantil

Jornada Trabalho	Níveis de Vencimentos									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
40h/s	2.027,73	2.129,12	2.235,57	2.347,35	2.464,72	2.587,95	2.717,35	2.853,22	2.995,88	3.145,67

30h/s	1.520,80	1.596,84	1.676,68	1.760,51	1.848,54	1.940,97	2.038,01	2.139,91	2.246,91	2.359,26
24h/s	1.112,37	1.167,99	1.226,39	1.287,71	1.352,09	1.419,70	1.490,68	1.565,22	1.643,48	1.725,65

Jornada Trabalho	Níveis de Vencimentos									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
40h/s	3.302,96	3.468,11	3.641,51	3.823,59	4.014,77	4.215,51	4.426,28	4.647,59	4.879,97	5.123,97
30h/s	2.477,22	2.601,08	2.731,13	2.867,69	3.011,08	3.161,63	3.319,71	3.485,70	3.659,98	3.842,98
24h/s	1.811,93	1.902,53	1.997,66	2.097,54	2.202,42	2.312,54	2.428,16	2.549,57	2.677,05	2.810,90

Anexo VII – Suporte Pedagógico

Jornada Trabalho	Níveis de Vencimentos									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Coord. Pedag.	3.815,41	4.006.18	4.206,49	4.416,81	4.637,65	4.869,54	5.113,01	5.368,67	5.637,10	5.918,95
Vice Dir. Esc.	3.815,41	4.006,18	4.206,49	4.416,81	4.637,65	4.869,54	5.113,01	5.368,67	5.637,10	5.918,95
Orient. Educ.	4.196,90	4.406,75	4.627,08	4.858,44	5.101,36	5.356,43	5.624,25	5.905,46	6.200,73	6.510,77
Assist. Téc. Ped.	4.196,90	4.406,75	4.627,08	4.858,44	5.101,36	5.356,43	5.624,25	5.905,46	6.200,73	6.510,77
Dir. Esc	5.078,24	5.332,15	5.598,76	5.878,70	6.172,63	6481,26	6.805,33	7.145,59	7.502,87	7.878,02
Sup Ens	5.586,06	5.865,36	6.158,63	6.466,56	6.789,89	7.129,39	7.485,85	7.860,15	8.253,15	8.665,81

Jornada Trabalho	Níveis de Vencimentos									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Coord. Pedag.	6.214,90	6.525,65	6.851,93	7.194,52	7.554,25	7.931,96	8.328,56	8.744,99	9.182,24	9.641,35
Vice Dir. Esc.	6.214,90	6.525,65	6.851,93	7.194,52	7.554,25	7.931,96	8.328,56	8.744,99	9.182,24	9.641,35
Orient. Educ.	6.836,31	7.178,12	7.537,03	7.913,88	8.309,57	8.725,05	9.161,31	9.619,37	10.100,34	10.605,36
Assist. Téc. Ped.	6.836,31	7.178,12	7.537,03	7.913,88	8.309,57	8.725,05	9.161,31	9.619,37	10.100,34	10.605,36
Dir. Esc	8.271,92	8.685,51	9.119,79	9.575,78	10.054,57	10.557,30	11.085,16	11.639,42	12.221,39	12,832,46
Sup Ens	9.099,10	9.554,06	10.031,76	10.533,35	11.060,02	11.613,02	12.193,67	12.803.35	13.443,52	14.115,70

Nível Inicial

Anexo IV – PTEB I

Jornada Trabalho	Níveis de Vencimentos						
	Inicial	1	2	3	4	5	6
40h/s	2.615,16	3.212,16	3.372,77	3.541,41	3.718,48	3.904,40	4.099,62
30h/s	1.961,37	2.409,13	2.529,59	2.656,07	2.788,87	2.928,31	3.074,73
24h/s	1.569,09	1.927,29	2.023,65	2.124,84	2.231,08	2.342,63	2.459,76

Anexo V – PTEB II e Educação Especial

Jornada Trabalho	Níveis de Vencimentos						
	Inicial	1	2	3	4	5	6
40h/s	2.811,28	3.533,40	3.710,07	3.895,57	4.090,35	4.294,87	4.509,61
30h/s	2.108,47	2.650,05	2.782,55	2.921,68	3.067,76	3.221,15	3.382,21
24h/s	1.686,63	2.120,07	2.226,07	2.337,38	2.454,25	2.576,96	2.705,81

Anexo VI – Professor Ad. Ed. Básica e Professor Auxiliar do Des. Inf.

Jornada Trabalho	Níveis de Vencimentos						
	Inicial	1	2	3	4	5	6
40h/s	1.903,99	2.347,35	2.464,72	2.587,95	2.717,35	2.853,22	2.995,88
30h/s	1.427,99	1.760,51	1.848,54	1.940,96	2.038,01	2.139,91	2.246,91
24h/s	1.142,73	1.408,46	1.478,88	1.552,83	1.630,47	1.711,99	1.797,59

Anexo VII – Suporte Pedagógico

Jornada Trabalho	Níveis de Vencimentos						
	Inicial	1	2	3	4	5	6
Coord Ped	3.595,83	3.815,41	4.006,18	4.206,49	4.416,81	4.637,65	4.869,54
Vice Dir. Esc.	3.595,83	3.815,41	4.006,18	4.206,49	4.416,81	4.637,65	4.869,54
Orient. Educ.	3.922,73	4.196,90	4.406,75	4.627,08	4.858,44	5.101,36	5.356,43
Assist. Téc. Ped.	3.922,73	4.196,90	4.406,75	4.627,08	4.858,44	5.101,36	5.356,43
Dir. Esc	4.576,51	5.078,24	5.332,15	5.598,76	5.878,70	6.172,63	6.481,26
Sup Ens	4.968,79	5.586,06	5.865,36	6.158,63	6.466,56	6.789,89	7.129,39

Estância Turística de Holambra, dezembro de 2017

Fernando Fiori de Godoy
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Serviço De Água e Esgoto e Drenagem Urbana De Holambra

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

TABELA DE CARGOS E REFERÊNCIAS SALARIAIS

Órgão ou Entidade: Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra – SAEHOL

Data: dezembro/2017

Lei Complementar nº 250/2013

Anexo I

Denominação	Quantidade de Cargos/ Empregos Forma de Provimento			Quantitativo	
Permanente	A	B	Total	Providos	Vagos
Auxiliar de Serviços Gerais	07	-	07	00	07
Auxiliar Administrativo	02	-	02	00	02
Bioquímico	01	-	01	00	01
Chefe Divisão de Contabilidade	01	-	01	00	01
Eletricista	01	-	01	00	01
Encanador	02	-	02	01	01
Encarregado de Serv. Agua e Esgoto	01	-	01	00	01
Laboratorista	01	-	01	00	01
Operador de ETA	05	-	05	00	01
Motorista	02	-	02	00	02
Operador de Maquinas	01	-	01	00	01
Pedreiro	01	-	01	00	01
Tratador de Agua	03	-	03	01	02
Serviços Gerais	01	-	01	00	01
Escriturário	01	-	01	00	01

Lei Complementar nº 250/2013
Anexo II

Denominação	Quantidade de Cargos/ Empregos Forma de Provimento			Quantitativo	
Chefe de Manutenção	-	01	01	00	01
Chefe Serv. Agua e Esgoto	-	01	01	00	01

Anexo – IV
Referência Salarial

Referência	Vencimentos em Reais
1	1.250,00
2	1.250,00
3	1.250,00
4	1.250,00
7	1.277,41
10	1.750,79
13	2.416,05
15	3.003,35

Lei Complementar 251/13
Anexo II

Denominação	Quantidade de Cargos/ Empregos Forma de Provimento			Quantitativo	
	A	B	Total	Providos	Vagos
Presidente Superintendente	-	01	01	01	00
Diretor Administrativo Financeiro	-	01	01	01	00
Diretor de Serviços	-	01	01	00	01

Anexo II
Referência Salarial

Presidente Superintendente: R$ 7.152,22

Diretor Administrativo Financeiro: R$ 4.102,08

Diretor de Serviços: R$ 4.102,08

Estância Turística de Holambra, dezembro de 2017

Geraldo Hermínio Veloso Santos

Presidente Superintendente